



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO

CAPITAL DA HOSPITALIDADE



Processo Administrativo n. 009/2015

Modalidade: Pregão Presencial n. 006/2015

1º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 011/2015  
(EMIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS)

A CAMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 89.965.222/0001-52, com sede na Avenida Flores da Cunha, 799, Carazinho/RS, representada pelo seu Presidente, Senhor Vereador Anselmo Britzke, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 807.903.990-91, residente e domiciliado na Rua Juvenal Martins de Oliveira, n. 36, bairro Vila Rica, nesta cidade de Carazinho - RS, aqui denominada, **CONTRATANTE**; e **BORGES MAGNI E CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 14.957.488/0001-54, com contrato arquivado na Junta Comercial sob o n. 43207080378, em 16 de janeiro de 2012, com sede na na Av. Waldomiro Graeff, n. 1310, Centro, na cidade de Não-Me-Toque/RS, CEP 99470-000, representada neste ato por sua sócia-proprietária administradora, Sra. Ângela Maria Rodrigues, portadora do RG n. 9045540292 e do CPF n. 882.375.830-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, com fulcro no inciso II e no §2º, ambos do artigo 57 da Lei Federal n. 8.666/93, celebrar o 1º TERMO ADITIVO do contrato n. 011/2015, com a finalidade de prorrogar prazo, respeitadas as demais cláusulas outrora pactuadas, mediante os seguintes termos e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA

1.1. O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 05 de maio de 2016 e com término em 04 de maio de 2017, podendo ser renovado por iguais períodos sucessivos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal n. 8.666/93, mediante novo termo aditivo assinado pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa correspondente à execução do presente instrumento correrá à conta da seguinte dotação orçamentária (orçamento vigente):

Órgão 01: Câmara Municipal

Unidade 01: Câmara Municipal

Projeto Atividade: 010310001.2005 Manutenção Geral da Câmara

Dotação/Elem. Desp.: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 Serviços Terceiros Pessoa Jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO

CAPITAL DA HOSPITALIDADE



CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

3.1 As demais cláusulas e condições do Contrato n. 011/2015 que não tenham sido objeto de alteração deste Termo Aditivo permanecem inalteradas e em vigor.

3.2 Fica eleito o foro da Comarca de Carazinho - RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA- FUNDAMENTO LEGAL

4.1 A presente prorrogação se fundamenta no inciso II e §2º do artigo 57 da Lei Federal n. 8.666/93 e, sobretudo, na autorização emanada da Presidência desta Casa.

E, por estarem justos e acertados, os contratantes, juntamente com duas testemunhas, assinam este Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Carazinho/RS, 05 de maio de 2016.

*Anselmo Britzke*  
ANSELMO BRITZKE

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO

*Borges Magni*  
BORGES MAGNI E CIA LTDA ME  
CONTRATADA

*Luis Fernando Bourscheid*  
LUÍS FERNANDO BOURSCHEID  
Procurador Legislativo  
OAB/RS 93.542

Testemunhas:

*Ahmad Issa Araujo Rahman*  
Ahmad Issa Araujo Rahman – CPF 735.724.460-15

*Fabiano Santiago Pereira*  
Fabiano Santiago Pereira – CPF 945.220.490-72